Projeto De Lei Legislativo nº 10956/2023

INSTITUI O "MÊS MAIO MARROM", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA A PREVENÇÃO DA DOENÇA CELÍACA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

Art. 1º. Fica instituído o mês "Maio Marrom", dedicado à realização de ações educativas para a prevenção e orientação da doença celíaca.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

William Maksoud
Vereador - PSDB

Justificativa

Em 16/05 comemora-se o dia mundial da conscientização sobre a doença celíaca, que é uma doença autoimune causada pela intolerância ao glúten, uma proteína encontrada no trigo, aveia, cevada, centeio, e seus derivados, como massas, pizzas, bolos, pães, biscoitos, cerveja, uísque, vodka e alguns doces; provoca dificuldade ao organismo para absorver os nutrientes dos alimentos, vitaminas, sais minerais e água.

A data foi escolhida para honrar o dia de nascimento do Dr. Samuel Gee, primeiro pesquisador a reconhecer que os sintomas da doença celíaca estavam relacionados à dieta.

O diagnóstico é feito por exame clínico com médico especialista, que vai analisar os sintomas. Biópsia do intestino, por meio de endoscopia, exames de sangue e/ou dieta restritiva sem glúten também podem ser requeridos pelo médico.

O principal tratamento é a dieta com total ausência de glúten; quando a proteína é excluída da alimentação os sintomas desaparecem. A maior dificuldade para os pacientes é conviver com as restrições impostas pelos novos hábitos alimentares. A doença celíaca não tem cura, por isso, a dieta deve ser seguida rigorosamente pelo resto da vida. É importante que os celíacos fiquem atentos à possibilidade de desenvolver câncer de intestino e a ter problemas de infertilidade.

Dessa maneira, demonstra-se a importância informar e conscientizar toda a população sobre os riscos e prevenções à doença.

Campo Grande/MS, 11 de Abril de 2023.

William Maksoud
Vereador - PSDB